



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	CEMEI ALEGRIA DE VIVER	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
02	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	09	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
03	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	12	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
04	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
05	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	13	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
06	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
07	CEMEI CANACY	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
08	CEMEI CASINHA FELIZ	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
09	CEMEI CRISTO REI	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	06	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
10	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	15	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
11	CEMEI DR. IVAN LOPES	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
12	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
13	CEMEI ELOIM LOPES DE SOUZA	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
14	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	09	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
15	CEMEI MAJOR PRATES	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
16	CEMEI MANOEL CARIBE FILHO	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	06	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
17	CEMEI MONTEIRO LOBATO	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
18	CEMEI MORRINHOS	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	04	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
19	CEMEI MUNDO DA CRIANÇA	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	18	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
20	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	20	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadram nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
21	CEMEI NOVA ESPERANCA	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
22	CEMEI NOVA VIDA	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
23	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	06	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
24	CEMEI O NOSSO LAR	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	12	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
25	CEMEI PADRE MURTA	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
26	CEMEI PAULO FREIRE	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
27	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	12	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
28	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
29	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
30	CEMEI PROF. HELOISA VELOSO DOS ANJOS SARMENTO	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadram nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
31	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
32	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA COSTA	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	12	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
33	CEMEI PROF. MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
34	CEMEI SANTA RAFELA	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	10	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
35	CEMEI SÃO JUDAS	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
36	CEMEI SÃO MARCOS	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	10	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
37	CEMEI SÃO NORBERTO	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	10	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
38	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
39	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
40	CENTRO DE CONVIVIO LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	PEB II (ARTES) ENFASE EM MUSICA	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
41	CEMEI ALEGRIA DE VIVER	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
42	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	U	PEB II (ED. FIS.)	18	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
43	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	PEB II (ED. FIS.)	24	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
44	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
45	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadram nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
46	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
47	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	PEB II (ED. FIS.)	12	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
48	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
49	CEMEI CANACY	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
50	CEMEI CASINHA FELIZ	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
51	CEMEI CASINHA FELIZ	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
52	CEMEI CRISTO REI	U	PEB II (ED. FIS.)	12	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
53	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
54	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
55	CEMEI DR. IVAN LOPES	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
56	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
57	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
58	CEMEI ELOIM LOPES DE SOUZA	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
59	CEMEI ELOIM LOPES DE SOUZA	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
60	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	PEB II (ED. FIS.)	18	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
61	CEMEI MAJOR PRATES	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
62	CEMEI MAJOR PRATES	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
63	CEMEI MANOEL CARIBE FILHO	U	PEB II (ED. FIS.)	12	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
64	CEMEI MONTEIRO LOBATO	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
65	CEMEI MORRINHOS	U	PEB II (ED. FIS.)	08	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
66	CEMEI MUNDO DA CRIANCA	U	PEB II (ED. FIS.)	18	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
67	CEMEI MUNDO DA CRIANCA	U	PEB II (ED. FIS.)	18	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
68	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB II (ED. FIS.)	20	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
69	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB II (ED. FIS.)	20	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
70	CEMEI NOVA ESPERANCA	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
71	CEMEI NOVA VIDA	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
72	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	PEB II (ED. FIS.)	12	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
73	CEMEI O NOSSO LAR	U	PEB II (ED. FIS.)	24	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
74	CEMEI PADRE MURTA	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
75	CEMEI PADRE MURTA	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
76	CEMEI PAULO FREIRE	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
77	CEMEI PAULO FREIRE	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
78	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	PEB II (ED. FIS.)	24	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
79	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
80	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
81	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
82	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	PEB II (ED. FIS.)	14	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
83	CEMEI PROF. HELOISA VELOSO DOS ANJOS SARMENTO	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
84	CEMEI PROF. HELOISA VELOSO DOS ANJOS SARMENTO	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
85	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
86	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA COSTA	U	PEB II (ED. FIS.)	24	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
87	CEMEI PROF. MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
88	CEMEI SANTA RAFELA	U	PEB II (ED. FIS.)	20	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
89	CEMEI SÃO JUDAS	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
90	CEMEI SÃO MARCOS	U	PEB II (ED. FIS.)	20	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;
II – formação em curso de Normal Médio;
III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
91	CEMEI SÃO NORBERTO	U	PEB II (ED. FIS.)	20	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
92	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	
93	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
94	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
95	CENTRO DE CONVIVIO LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
96	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLARICE ALBUQUERQUE	U	PEB II (ED. FIS.)	16	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
97	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLARICE ALBUQUERQUE	U	PEB II (ED. FIS.)	18	ED. INF.	X					17/03/2015	22/12/2015	REGENTE		X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 16/03/2015

Horário da divulgação: 13 h 30 mim

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 17/03/2015

Horário: 13 h 30 mim

Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)